



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA 07/2017	
Cria a Diretoria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura e dá outras providências	01 - 02
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado	03 - 14
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA– RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado.....	15
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC - RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017.2 – Doutorado	15 - 16
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – CAC– RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	16 - 17
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período-2017 – Mestrado e Doutorado	17
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Autorização – Nº4.028/2017	18
PROGEPE – Suspensão – Nº4.029/2017.....	18
CENTRO – CCS – Nº 09/2017	18
CENTRO – CCEN - Nº 06/2017	19
CENTRO – CAA– Nº 010,011,012,013,/2017	19 - 20

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Cria a Diretoria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de tornar mais eficiente e eficaz a gestão da infraestrutura urbana e predial da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º É criada a Diretoria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA/DA), com a finalidade de prestar apoio às diversas unidades da SINFRA nas áreas financeira, contábil, de licitações para aquisição de materiais e serviços, atualização cadastral dos bens imóveis e planejamento e controle do uso de veículos oficiais.

Parágrafo único. O Diretor Administrativo será nomeado pelo Reitor e exercerá o seu cargo em regime de tempo integral.

Art. 2º Compete à Diretoria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura:

I - elaborar o cadastro dos bens imóveis da Universidade e manter atualizados os registros de controle e os documentos das edificações e dos espaços físicos da Instituição;

II - elaborar termo de referência para aquisição de materiais e de serviços específicos da Superintendência, acompanhando os processos de licitação de materiais e serviços relativos à manutenção e obras dos campi, realizando, em consequência, os empenhos decorrentes das aquisições e cumprimento de contratos de prestação de serviços por terceiros, sob sua responsabilidade;

III - planejar, organizar e executar as atividades de controle dos veículos oficiais da UFPE;

IV - organizar, controlar e executar as atividades referentes à administração financeira e contábil da SINFRA.

Art. 3º A Diretoria Administrativa é composta pelas unidades abaixo, anteriormente vinculadas ao Gabinete do Superintendente:

I - Coordenação Administrativa e Financeira;

II - Coordenação de Cadastro de Bens Imóveis;

III - Coordenação de Transportes.

Art. 4º Compete à Coordenação Administrativa Financeira – CAF:

I - organizar, controlar e executar as atividades referentes à administração financeira e contábil da SINFRA;

II - assessorar nas rotinas administrativas diárias da Superintendência de Infraestrutura;

III - levantar demandas de infraestrutura pelas Unidades Gestoras da Universidade;

IV - elaborar termo de referência para aquisição de bem e/ou serviço a ser contratado conforme especificações técnicas requeridas pelas Unidades demandantes;

V - emitir relatórios gerenciais referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Superintendência.

Art. 5º Compete à Coordenação de Cadastro de Bens Imóveis – CCBI:

- I - formular política de cadastramento de imóveis da UFPE, elaborando levantamentos físicos discriminativos dos diversos ambientes de cada imóvel;
- II - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis do domínio e posse da UFPE;
- III - manter atualizado o inventário dos bens imóveis perante o SPIUNET e o SIAFI;
- IV - manter atualizado todo o registro gráfico dos imóveis da UFPE;
- V - manter atualizado os dados das áreas físicas dos imóveis da UFPE;
- VI - promover diretamente ou por intermédio de terceiros a avaliação de bens imóveis da UFPE, previstas na legislação vigente; e,
- VII - elaborar laudos de avaliação de áreas físicas.

Art. 6º Compete à Coordenação de Transporte – CTrans:

- I - coordenar os serviços de transportes, programando e controlando a utilização de veículos da Universidade;
- II - fiscalizar a utilização de veículos de acordo com a programação de serviços e/ou atendimentos eventuais;
- III - manter atualizados registros e fichários relativos ao cadastro dos veículos, controle de manutenção e das movimentações;
- IV - coordenar a execução de serviço de manutenção preventiva ou corretiva e os de conservação dos veículos;
- V - certificar a execução e a qualidade dos serviços realizados por terceiros;
- VI - manter atualizado o quadro de escalonamento dos motoristas;
- VII - apurar causas de acidentes e danos ocorridos com veículos da Universidade, encaminhando relatório à autoridade competente;
- VIII - acompanhar a realização de exames e laudos periciais de acidentes que envolverem veículos;
- IX - receber as notificações de trânsito, abrir processo notificando e orientando a unidade/órgão, quanto aos procedimentos a serem adotados para identificação do condutor e pagamento da multa;
- X - providenciar o licenciamento, seguro e emplacamento dos veículos da Universidade;
- XI - elaborar relatório mensal e anual sobre as atividades desenvolvidas na sua área, compreendendo informações das movimentações dos veículos, materiais de consumo, manutenções e eventuais ocorrências, sobre as peças utilizadas ou em estoque, bem como das ferramentas e máquinas da Oficina.

Art. 7º As funções gratificadas vinculadas à Superintendência de Infraestrutura, relacionadas no Anexo a esta Portaria Normativa, passam a ter nova nomenclatura.

Art. 8º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

ANEXO À PORTARIA NORMATIVA Nº 07/2017

ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

NOMENCLATURA ATUAL	FG	NOVA NOMENCLATURA	FG
Gerente de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Projetos e Obras, do Gabinete do Reitor	FG-01	Coordenador de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Fiscalização de Obras da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-01
Gerente de Pequenas Obras e Manutenção de Sistemas Elétricos e Mecânicos, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-01	Coordenador de Infraestrutura da Diretoria de Manutenção e Conservação da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-01

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/08/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, torna público, o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgcienciassaude, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Cursos de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos de: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Fonoaudiologia, Biomedicina, Biologia, Educação Física e Odontologia, realizados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Saúde, situada no Prédio das Pós-Graduações do Centro de Ciências de Saúde, entre os dias **16 a 20/10/2017**, entre **9 e 13 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, no endereço Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Prédio das Pós-Graduações do CCS, - 2º andar, Av. Prof. Moraes Rego s/n – Centro de Ciências da Saúde – Universidade Federal de Pernambuco - Cidade Universitária – CEP 50670-901, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) **Cópias:** do RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e carteira de reservista.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (**Anexo II**), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.
- e) *Curriculum Vitae* (modelo adotado pelo Programa – **Anexo IV**) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo, a numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;**

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Anexo V**);

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de dissertação, em **3 cópias**;
- b) **Cópia** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.4 – Será admitida a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de candidatos em fase de conclusão do Curso de Graduação, condicionada a matrícula no Mestrado à conclusão do curso até a data de realização da mesma.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapa 1 – Prova de conhecimento
Prova de Idioma (inglês)

Obs.: As avaliações da 1ª etapa são de caráter eliminatório

Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré Projeto de Pesquisa e
Avaliação do Curriculum Vitae

Obs.: As avaliações da 2ª etapa são de caráter classificatório.

No quadro abaixo, está descrito todas as etapas do concurso e suas respectivas datas e horários:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	16 a 20/10/2017	9h às 13h
Etapa 1 - Prova de Conhecimento (eliminatório); - Prova de idioma (inglês) (eliminatória).	01/11/2017 01/11/2017	9h às 12h 13h às 16h
Resultado	07/11/2017	15h
Prazo Recursal da 1ª Etapa	08 a 10/11/2017	8h às 12h
Etapa 2 - Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Currículo Vitae</i> (classificatório) (*)	13, 14 e 16/11/2017	8h às 12h 13h às 16h
Resultado	20/11/2017	15h
Prazo Recursal da Etapa 2	21 a 23/11/2017	8h às 12h
Resultado final	27/11/2017	15h
Prazo Recursal	28 a 30/11/2017	8h às 12h
Pré-Matrícula (**)	22 e 23/01/2018	9h às 13h
Matrícula	Março 2018 conforme calendário de matrícula no sig@pós/PROPESQ	
Início das aulas	Março 2018	

(*) **Estar disponível para apresentar o projeto pela manhã ou à tarde.**

(**) **O candidato que não comparecer para essa atividade, será considerado desistente.**

3.1.1. - Prova de Idioma (inglês):

3.1.1.1 – Para a prova de idioma Inglês, de caráter eliminatório, é exigida a **nota mínima 7,0 (sete)**. Sua nota terá **peso 0,10 (zero vírgula dez)** para a classificação. Objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá **duração de 3 horas**, não sendo permitida consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação. Sua nota será utilizada como critério de desempate.

3.1.1.2 – A prova de idioma inglês será realizada por Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual entrará em contato diretamente com a Instituição responsável pela aplicação e correção, no período da inscrição para pagamento da taxa, (BRITANIC Empreendimentos Ltda, nas unidades **Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037)**).

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês):

- a) capacidade de compreensão do texto – 50%
- b) respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma - 50%

3.1.2 – Prova de conhecimento: A prova de conhecimento é eliminatória, com duração máxima de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de comunicação. Para os candidatos aprovados com **nota superior ou igual a 7,0 (sete)**, a prova será parte integrante da fase eliminatória com **peso 0,25 (zero vírgula vinte e cinco)**.

3.1.2.1 – A prova de conhecimento constará de 20 questões objetivas elaboradas pela Comissão de Seleção, fundamentada pelos seguintes referenciais (LIVROS):

a - **Delineando a Pesquisa Clínica**. Stephen Hulley e colaboradores (Ed. Artmed) – 4a. Edição, Porto Alegre, 2015. Conteúdos para estudo: **Seção I - Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 7;**

b - **Métodos de pesquisa em atividade física**. Jerry R. Thomas, Jack K. Nelson, Stephen J. Silverman; tradução: Ricardo Demétrio de Souza Peterson. – 6.ed. – Porto Alegre: Artmed, 2012.

Conteúdos para estudo: **Capítulo: 11;**

c - **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Antônio Carlos Gil. – 6.ed. – 3. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2010. Conteúdos para estudo: **Capítulo: 3;**

d - **Metodologia de pesquisa**. Roberto Hernández Sampieri, Carlos Fernández Collado, María del Pilar Baptista Lucio; tradução: Daisy Vaz de Moraes; revisão técnica: Ana Gracinda Queluz Garcia, Dirceu da Silva, Marcos Júlio. – 5. Ed. – Porto Alegre: Penso, 2013.

Conteúdos para estudo: **Parte I - Capítulo: 1.**

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

a) prova objetiva, tendo apenas uma resposta certa.

3.1.3 - Avaliação do Currículo, vitae, com peso 0,30 (zero vírgula trinta), de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas. Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.1.3.1 – Na avaliação do *Currículo vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (dimensões), na qual o candidato deverá entregar o Anexo IV preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez).

1. Formação acadêmica – Titulação: Peso 0,35 (zero vírgula trinta e cinco).

CURSOS PRÉ – MESTRADO	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Programa de monitoria	0,5/ano	1,5
Programa de iniciação científica	1/ano	2,0
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)	1/curso	2,0
Programa de Residência	1/ano	3,0

2. Atuação profissional com atividades de ensino: Peso 0,20 (zero vírgula vinte).

Atividade	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.		
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC	1,0/ano	4,0
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC	0,5/ano	2,0
Coordenação de disciplina/Orientação,	0,5/atividade	1,0
Co-orientação de TCC	0,1/atividade	0,5
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/internato	0,25/ano	1,75
Ministrou aulas avulsas	0,1/aula	0,25

3. Produção acadêmica e pesquisa: Peso 0,35 (zero vírgula trinta e cinco).

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Publicação em revista internacional (PUB MED) inclusa no Qualis/CAPES	2,25/artigo	4,5
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1/artigo	2,0
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,5	1,0
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	0,5
Editor/autor de livro	0,5/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,05/resumo	0,5
Apresentação em congresso : Palestrante/conferencista	0,05/participação	0,25
Apresentação em congresso : Mesa redonda/moderador	0,03/participação	0,3
Apresentação em Congresso: Simpósio/colóquio	0,02/participação	0,2
Apresentação em congresso : Tema livre/Pôster	0,05/participação	0,25

4. Atividades de extensão: Peso 0,10 (zero vírgula dez)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Participação em congressos/simpósios/jornadas como ouvinte	0,2/participação	1,0
Participação em banca examinadora de conclusão de curso	0,5/participação	2,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão	0,5/participação	1,0
Curso de extensão (CH mínima 12hs), como aluno	0,25/curso	1,5
Curso de extensão (CH mínima 20hs), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de extensão (CH mínima 40hs), como aluno	0,75/curso	2,5

3.1.4. – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.4.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa tem **peso 0,35 (zero vírgula trinta e cinco)**, caráter classificatório, e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez), realizada pela Comissão de Avaliação designada e composta por 10 (dez) membros. A defesa do(s) pré-projeto(s) pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 7 slides, em **no máximo 10 minutos**, seguida de arguição, por até **10 minutos por no mínimo dois integrantes da Comissão Examinadora** designada pela Comissão de Seleção. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (**Anexo III**).

3.1.4.2 – O pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter os seguintes parâmetros:

- título,
- justificativa e pergunta condutora (apresentar a relevância da proposta de trabalho),
- revisão da literatura (fundamentação teórica do objeto de estudo),
- objetivos (geral e específicos),
- metodologia (apresentar os parâmetros que norteiam as perguntas: com quem? de onde? quando? e como?).
- referências.

Obs.: A fundamentação de toda a proposta do projeto deverá ser editada conforme as normas da ABNT (formatação, estruturação, citações, etc.):

- papel A4 branco;
- margens: superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm;
- fonte 12;
- entre linhas 1,5 cm; já as demais formatações serão livres.

Obs.: Também deverá ser discutida a viabilidade do projeto (local de estudo, financiamento e população de estudo). O Pré-projeto deverá constar de no **máximo 5 folhas** (excetuando-se capa, sumário, contra-capas, bibliografia).

3.1.4.3 – São critérios para a Avaliação do pré-projeto de Pesquisa:

Parâmetros	Percentual
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	15%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	15%
3. Contextualização teórica, fundamentação e consistência científica. Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	20%
4. Fundamentação do desenho metodológico da proposta de trabalho e as relações entre seus parâmetros: objetivos, tipos de estudos, técnicas de seleção amostral, caracterização dos instrumentos e técnicas de avaliação. Viabilidade e factibilidade para a realização do trabalho.	50%

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pelo somatório das notas finais, obtidas pela relação entre o peso e a nota em cada etapa do certame. Para efeito de esclarecimento, segue o modelo abaixo.

Exemplo do resultado final do certame:

Etapa 1:

Prova de Conhecimento = 10 (nota); Peso: 0,10 = $10 \times 0,10 = 1$;

Prova de Idioma (Inglês) = 10 (nota); Peso: 0,25 = $10 \times 0,25 = 2,5$;

Etapa 2:

Avaliação de *Currículo Vitae* = 10 (nota); Peso: 0,30 = $10 \times 0,30 = 3,0$;

Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa = 10 (nota); Peso: 0,35 = $10 \times 0,35 = 3,5$.

Expressão final: $1 + 2,5 + 3,0 + 3,5 = 10,0$ (nota final)

Obs.: As notas máximas atribuídas a cada etapa (no exemplo acima), tem o objetivo de apresentar como é caracterizada as relações entre elas e seus respectivos pesos.

Obs.: Será considerado aprovado o candidato que, ao final do certame, obtiver a nota mínima de 7,0 (sete), já a sua classificação, está condicionada ao número de vagas oferecida pelo programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente:

- a. pela maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- b. na avaliação do *Currículo vitae* e
- c. na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **20 (vinte)** as vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Exame de Seleção (ao final, com nota mínima de 7,0 “sete”), obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2012 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado (adicional ao número normal de vagas oferecidas), para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a tal vaga adicional, o servidor deve obter aprovação no Exame de Seleção, e caso não tenha sido classificado no quantitativo de vagas estabelecido no item 6.1 (20 vagas), e tendo sido classificado em 21º (vigésimo primeiro) colocado.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A apresentação dos projetos será pública, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (defesa do pré projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – Será garantida a não identificação do candidato nas provas de idioma (Inglês) e conhecimento.

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (defesa de pré projetos) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.9 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site *www.ufpe.br/ppgcienciassaude*

7.10 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, **entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.**

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, de 2017.

Brivaldo Markman
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Saúde – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – LINHAS DE PESQUISA

IV – MODELO DO CURRICULUM VITAE

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome
Completo(*).....
.....
Nome
Social:.....
Candidato com deficiência: () Sim () Não. Se Sim,
especifique.....
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento:(*)/...../..... Est.
Civil:(*).....
Filiação:.....
.....
.....
Naturalidade:(*)..... Nacionalidade:.....CPF:(*)
.....
RG:(*)..... Órgão Expedidor:(*).....
Data:...../...../.....
Título de Eleitor nº.....Zona:.....Secção:.....
Estado.....
Situação: Militar (espécie de documento) Nº
.....Série:.....
Data de Expedição:...../...../.....Órgão
Expedidor:.....
Possui Cadastro Único no Governo Federal? () Sim () Não
Profissão:.....Órgão
Empregador:.....
Docente: () Sim () Não
Instituição:.....Período:.....

Endereço residencial:

(*).....
.....CEP(*):.....
.....

Telefones para
contato(*).....

Endereço
profissional:.....

.....E-
mail(*).....

(*) Preenchimento obrigatório
Funcionário da UFPE: SIM () NÃO ()

Formação Acadêmica:

Graduação:.....
.....

Instituição:.....Período: (mês/ano)/..... a
...../.....

Especialização:.....
.....

Instituição:.....Período: (mês/ano)/..... a
...../.....

Residência

:.....
Instituição:.....Período: (mês/ano)/.....
a...../.....

Vínculo com Instituição Pública de Ensino?	() Sim () Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo: _____
Vínculo com Instituição Privada de ensino?	() Sim () Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo: _____
Vínculo com Instituição Pública diversa?	() Sim () Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo: _____

Vínculo com Instituição Privada diversa?	() Sim () Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo: _____

Título do ante-projeto:

.....
.....
.....

Linha de
Pesquisa.....
.....
.....

Orientador de contato:.....

Recife,.....de.....de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO II – MODELO DE PREENCHIMENTO DO BOLETO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA: Código – **153098** – Gestão **15233**
RECOLHIMENTO: Código **288322**
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências da Saúde: **3144**
VALOR: **R\$ 50,00**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil. Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.

ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

- 1- **Epidemiologia, a Promoção e Prevenção em Saúde**
- 2- **Etiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças**
- 3- **Qualidade de Vida, Saúde e Humanidades**
- 4- **Pesquisa Translacional e Inovação Terapêutica**

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

OBS:

1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULUM VITAE

2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.

3 – APENAS SERÃO ACEITOS OS CV QUE ESTIVEREM FORMATADOS NESTA ORDEM.

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Graduação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO

CURSOS PRÉ-MESTRADO	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Programa de Monitoria	0,5/ano	1,5	
Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.	1/ano	2,0	
Curso de Aperfeiçoamento (CH \geq 120 e < 360h)	0,5/curso	1,5	
Curso de Especialização/Licenciatura (CH \geq 360h)	1/curso	2,0	
Programa de Residência	1/ano	3,0	

2- ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM ATIVIDADES DE ENSINO

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Professor de terceiro grau – efetivo	1,0/ano	4,0	
Professor de terceiro grau – substituto	0,5/ano	2,0	
Coordenação de disciplina/Orientação de TCC	0,5/atividade	1,0	
Co-orientação de TCC	0,1/atividade	0,5	
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5	
Preceptoria de Residência/Internato	0,25/ano	1,75	
Aulas Avulsas em saúde	0,1/aula	0,25	

3- PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Trabalho produzido Indicar periódico/local/data/autores	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Publicação em revista internacional (PUB MED) inclusa no Qualis/CAPES	2,25/artigo	4,5	
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1/artigo	2,0	

Publicação nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,5	1,0	
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	0,5	
Editor/autor de livro	0,5/livro	0,5	
Resumo publicado em Anais de eventos	0,05/resumo	0,5	
Apresentação em Congresso: Palestrante/conferencista	0,05/participação	0,25	
Apresentação em Congresso: Mesa Redonda/moderador	0,03/participação	0,3	
Apresentação em Congresso: Simpósio/colóquio	0,02/participação	0,2	
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster	0,05/participação	0,25	

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividade	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Indicar evento/curso/duração/ período/local/etc.			
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,2/participação	2,0	
Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	0,5/participação	1,0	
Participação em Comissão organizadora eventos científicos/ extensão	0,5/participação	1,0	
Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno	0,25/curso	1,5	
Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno	0,50/curso	2,0	
Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno	0,75/curso	2,5	

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,
 RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,
 Data de emissão _____ CPF nº _____,
 Data de Nascimento _____, Sexo _____,
 Telefone _____, email _____,
 Nome da mãe _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS _____
 DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nível Mestrado.
 Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

 Assinatura

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE-CAA – 2017.2

De acordo com o Anexo IV do Edital de Seleção Publicado no Boletim Oficial nº 55 de 27 de junho de 2017, disponível em www3.ufpe.br/ppgecam, as vagas para o Mestrado serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação a seguir:

Área de concentração ESTRUTURAS E MATERIAIS:

Linha de Pesquisa: Materiais e Componentes da Construção Civil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	HUMBERTO MYCAEL MOTA SANTOS	6,33
2	MARLLON VICTOR SOARES CABRAL	5,98

Área de concentração TECNOLOGIA AMBIENTAL:

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento semiárido

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ÁLISON DE SOUZA NOBERTO	7,45
2	EDMILTON QUEIROZ DE SOUZA JÚNIOR	7,12

Linha de Pesquisa: Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	6,90

Linha de Pesquisa: Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ADRIANA THAYS ARAÚJO ALVES	5,73

Maria Odete Holanda Mariano
Coordenadora do PPGE CAM

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSO DE DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em (NOME DO PROGRAMA/NIVEL) da UFPE – (CENTRO) – 2017.2 (setembro)

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 64 de 01 de agosto de 2017, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	SIDNEIA MAIA DE OLIVEIRA REGO	9,464
2	PALMYRA SAYONARA DE GOIS	8,876
3	LUCIANO VIEIRA DUTRA	8,794
4	FRANCISCO JEAN CARLOS DE SOUZA SAMPAIO	8,754
5	ALEXANDRE WALLACE RAMOS PEREIRA	8,334
6	VANUZA MARIA PONTES SENA	7,67
7	FLAUBERT FERNANDES TORQUATO LOPES	7,618
8	VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA	7,376
9	SANDRA DE SOUZA PAIVA HOLANDA	7,21
10	RAFAEL DEMÉTRIO RODRIGUES DE SOUSA	7,20

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-

Renata Campello Cabral
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em DESIGN da UFPE – CAC
2º CHAMADA - POR ORDEM DA PROCURADORIA JURÍDICA DA UFPE
TURMA 2017.2

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial 39 de 27/04/2017, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, e **segundo orientação da Procuradoria Jurídica da UFPE**, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 38 (trinta e oito) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º CHAMADA - ORDEM DA PROCURADORIA JURÍDICA DA UFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA	8,40
2	CAROLINE TORRES VERAS DE AZEVEDO	8,30
3	LORENA BRAZ RODRIGUES	7,46

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º CHAMADA - ORDEM DA PROCURADORIA JURÍDICA DA UFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	8,37
2	RITA DE CÁSSIA NUNES	7,54

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

Virgínia Pereira Cavalcanti
Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO O EM BIOLOGIA ANIMAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção Complementar para a Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE – 2017.2

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 107 de 04/10/2016, disponível em www.ufpe.br/progepe/, o número de vagas para o Mestrado é fixado em quinze (15) vagas e o de Doutorado em dez (10) vagas, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS NETO	7,24

Bruna Martins Bezerra
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Biologia Animal
Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA N.º4.028, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do Laboratório do Núcleo de Telessaúde - NUTES, vinculado ao Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde. (Processo nº. 23076.025059/2017-89)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Reitor

PORTARIA N.º4.029, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

SUSPENSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **CARLOS DE VASCONCELOS DUTRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º1131191, professor do magistério superior, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, Sistema e Potência, do Centro de Tecnologia e Geociências desta Universidade, penalidade de **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias no período de 12/06/2017 a 21/06/2017. (Processo nº 23076.017519/2016-14)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Reitor

PORTARIA NO. 09/2017 – CCS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 06/2017-CCS, e constituída pelos seguintes servidores: Prof. Marcílio Lins Aroucha - Departamento de Materno-Infantil, Profa. Etiene Oliveira da Silva Fittipaldi – Departamento de Fisioterapia e Prof. Osman Juca Rego Lima Netto – Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial para, sob a Presidência do primeiro, para dar continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.026977/2017-25 para apurar pedido retroativo de afastamento de um docente do departamento de medicina clínica.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Vânia Pinheiro Ramos
Vice-Diretor do CCS

PORTARIA Nº 06/2017 – CCEN, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIA EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior.

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular do Professor: Marcelo Navarro (Processo n.º 23076.048260/2016-53), do Departamento de Química Fundamental.

MEMBROS TITULARES:

Auro Atsushi Tanaka (UFMA)

Lúcio Angnes (IQ/USP)

Maria Valnice Boldrin (UNESP Araraquara)

MEMBROS SUPLENTE:

Orlando Fatibello (UFSCAR)

Pedro de Lima Neto (UFC)

Renato José de Sobral Cintra
Vice-Diretor do CCEN

PORTARIA NDC Nº 010, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPENSA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Dispensar a pedido, a docente Andrea Barbosa Camargo - SIAPE 1667853, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

Sheila Borges de Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação do CAA/UFPE

PORTARIA NDC Nº 011, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNAÇÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Designar a docente Nara Oliveira de Lima Rocha - SIAPE 1730941, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

Sheila Borges de Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação do CAA/UFPE

PORTARIA NDC Nº 012, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPENSA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Dispensar a pedido, a docente Iracema Tatiana Ribeiro Leite Justo - SIAPE 1803865, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

Sheila Borges de Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação do CAA/UFPE

PORTARIA NDC Nº 013 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNAÇÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Designar a docente Danielle Silva Simões Borgiani - SIAPE 1209831, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

Sheila Borges de Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação do CAA/UFPE